



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações indicativas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE VENDA DE INGRESSOS ONLINE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, CONTROLE, VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA 16º EFACITUS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 A 26 DE ABRIL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.

1.2. Especificação dos Serviços

Item	Descrição Resumida	Quant.	Valor.	Unidade
1	Prestação de serviços de comercialização de ingressos on-line. Com disponibilização de equipamentos de pagamento eletrônico; Implantação de sistema de validação de ingressos e controle de acesso; Disponibilização de suporte técnico antes e durante o evento.	1	12% sobre o ingresso vendido on-line	Serviço
2	Prestação de serviços de comercialização presencial de ingressos. Com disponibilização de equipamentos de pagamento eletrônico; Implantação de sistema de validação de ingressos e controle de acesso; Disponibilização de suporte técnico antes e durante o evento	1	R\$ 2,00 sobre o ingresso vendido presencial/ físico	Serviço

1.2.1. A contratação de empresa especializada em venda de ingressos on-line contempla o fornecimento de plataforma digital integrada para comercialização, gestão, controle e validação de ingressos do evento 16º EFACITUS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 A 26 DE ABRIL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, incluindo suporte tecnológico, operacional e de segurança.

1.2.2 O serviço de venda de ingressos on-line é destinado **exclusivamente ao show principal de Guilherme e Benuto**, que ocorrerá **no dia 25 de abril de 2026**. Os shows realizados nos demais dias da feira **não possuem cobrança de ingresso**, sendo o acesso **gratuito ao público**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1.2.3. As áreas a serem comercializadas correspondem aos espaços denominados “Pista, VIP, Mesas Bistrô e Camarote”. O acesso a esses espaços será controlado por meio do sistema de ingressos fornecido pela empresa contratada. Da forma abaixo prevista:

ÁREA PISTA – INGRESSO ANTECIPADO

LOTE	VALOR	QUANTIDADE
1º LOTE	R\$ 30,00	400 ingressos
2º LOTE	R\$ 40,00	300 ingressos
3º LOTE	R\$ 50,00	200 ingressos
4º LOTE	R\$ 60,00	400 ingressos

ÁREA VIP – INGRESSO ANTECIPADO

LOTE	VALOR	QUANTIDADE
1º LOTE	R\$ 40,00	400 ingressos
2º LOTE	R\$ 50,00	400 ingressos
3º LOTE	R\$ 60,00	400 ingressos
4º LOTE	R\$ 70,00	800 ingressos
5º LOTE	R\$ 80,00	400 ingressos

MESAS BISTRÔ – INGRESSO ANTECIPADO

LOTE	VALOR	QUANTIDADE
LOTE ÚNICO	R\$ 800,00	98 mesas (seis pessoas)

CAMAROTE – INGRESSO ANTECIPADO

LOTE	VALOR	QUANTIDADE
LOTE ÚNICO	R\$ 3.000,00	10 camarotes (14 pessoas)

1.2.4. O total estimado para venda de ingressos para o dia é de 4428 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais) mil ingressos para o dia 25 de abril de 2026.

1.2.5. A empresa vencedora será remunerada através de taxa aplicada sobre os valores definidos pela Administração Municipal para venda dos ingressos.

1.2.5. Será vencedora da licitação a empresa que oferecer a MENOR TAXA para venda dos ingressos online e MENOR PREÇO para ingressos vendidos de forma física.

1.2.7 A taxa máxima estabelecida para venda dos ingressos é de 12% (doze por cento) na venda de ingressos online e de R\$ 2,00 (dois) para venda de ingressos físico;

1.2.8. A taxa de venda dos ingressos online, pelo site, será cobrada diretamente do consumidor final;

1.2.9. A taxa de venda dos ingressos físicos, de no máximo R\$ 2,00, será pago pelo município a contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1.2.10. O lance a ser ofertado pela empresa deverá cobrir todo e qualquer custo com o total da operação a ser realizado, o que inclui desde a venda dos ingressos, da validação dos ingressos e disponibilização de suporte técnico e dos equipamentos utilizado para a execução do serviço;

1.2.11. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, decidir pela venda dos ingressos em lote com a progressão de valores, sendo respeitado o valor mínimo já estabelecido;

1.2.12 O serviço deverá contemplar, no mínimo:

a. Plataforma informatizada de gestão de ingressos, com capacidade para emissão, venda, distribuição, validação e controle de ingressos físicos e/ou digitais, operando por meio de QR Code, código de barras, com monitoramento em tempo real;

c. Fornecimento de equipamentos necessários à conferência de ingressos, tais como leitores eletrônicos, dispositivos móveis, em quantidade compatível com a estimativa de público;

e. Suporte técnico antes, durante e após o evento, incluindo instalação, configuração, testes operacionais e acompanhamento em tempo real;

f. Emissão de relatórios gerenciais, contendo dados de acesso, validações realizadas, horários de entrada e demais informações necessárias para controle administrativo e prestação de contas;

g. Atendimento às normas de segurança, confiabilidade da informação e proteção de dados, garantindo a integridade do sistema e das informações coletadas.

1.2.13. Os serviços deverão ser executados por empresa com comprovada capacidade técnica, observando-se as exigências legais, operacionais e de segurança aplicáveis a eventos de grande porte.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Do prazo de vigência

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será desde a homologação do processo até 30 de maio de 2026.

1.4.2. Eventuais prorrogações ou alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e na Lei Federal nº 14.1333/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

2.1. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

2.2. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

2.3. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a realização da 16º EFACITUS 2026, evento de grande porte com elevada estimativa de público, demanda a contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma integrada de gestão de ingressos, bem como equipamentos, softwares e suporte técnico.

3.2. A Administração não dispõe de estrutura tecnológica e equipe técnica próprias para execução direta dessas atividades, sendo imprescindível a contratação de solução especializada que assegure a regularidade, a segurança e o êxito do evento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE VENDA DE INGRESSOS ONLINE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, CONTROLE, VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA 16º EFACITUS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 A 26 DE ABRIL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.

4.2. Conforme o ETP foi realizado o comparativo de possíveis soluções e definição da alternativa mais vantajosa, verificando-se que a execução direta deveria ser afastada por sua inviabilidade técnica e elevado risco operacional. A permissão para exploração da



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

bilheteria mediante outorga, por sua vez, ofereceria previsibilidade de receita e redução do risco financeiro, porém limitaria o controle da Administração sobre a arrecadação efetiva, a política de preços e a gestão estratégica do evento. Por fim, a contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de ticketeria revelou-se como a melhor a solução para a 16º EFACITUS 2026, por atender de forma mais adequada ao interesse público. Tal alternativa permite à Administração Pública manter o controle integral da arrecadação, assegurar transparência e rastreabilidade dos recursos, transferir à iniciativa privada a execução de atividade altamente especializada e complexa, reduzir riscos operacionais e garantir elevado padrão de segurança, eficiência e qualidade na gestão de ingressos e no controle de acesso do evento.

4.3. Da Execução

4.3.1 A contratação tem por objeto a disponibilização, implantação, operação e manutenção de sistema integrado de comercialização de ingressos, compreendendo plataforma digital acessível via internet e aplicativo para dispositivos móveis, destinados à venda antecipada de ingressos, com integração em tempo real entre todos os canais de comercialização.

4.3.2. Incluem-se, adicionalmente, a geração de relatórios financeiros e operacionais em tempo real, a prestação de suporte técnico contínuo durante todo o período de comercialização e realização das festividades, bem como a disponibilização de equipe técnica para acompanhamento da operação, sempre que necessário, assegurando a continuidade dos serviços e a adequada execução do objeto contratado.

4.3.3. A execução do objeto dar-se-á mediante a prestação de serviços especializados de comercialização de ingressos, de forma integrada, contínua e ininterrupta, abrangendo o período que antecede e compreende a realização dos eventos alusivos às festividades de emancipação do Município de Tunápolis, a ocorrerem no período de 24 a 26 de abril de 2026.

4.3.4. A empresa contratada deverá implantar, operar e manter sistema informatizado integrado para venda e controle de ingressos, contemplando, no mínimo, os seguintes canais:

4.3.4.1. plataforma de vendas via internet;

4.3.4.2. aplicativo (maquininha) para dispositivos móveis;

4.3.4.3. aplicativo (maquininha) no dia do evento;

4.3.4.4 disponibilizações de até 05 (cinco) máquinas de pagamento eletrônico, aptas à realização de transações por cartão de crédito, débito e demais meios eletrônicos, destinadas aos pontos de venda físicos no Município.

4.3.4.5. O sistema deverá operar com integração em tempo real entre todos os canais de venda, assegurando a unicidade dos dados, a rastreabilidade das operações e a confiabilidade das informações, inclusive no que se refere ao controle de acesso mediante QR Code nos dias do evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.3.4.6. A contratada deverá disponibilizar ao Município de Tunápolis acesso administrativo ao sistema, mediante login e senha, possibilitando a consulta, o acompanhamento e a extração de relatórios relativos a:

4.3.4.6.1. ingressos emitidos;

4.3.4.7. A contratada fica ciente de que o Município efetuará o pagamento exclusivamente do valor global proposto, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais a título de taxa administrativa, taxa de emissão de ingressos ou encargos similares.

4.3.4.8. O Município estará igualmente isento do pagamento de despesas com hospedagem, alimentação ou quaisquer encargos trabalhistas relativos aos funcionários disponibilizados pela contratada para a validação dos ingressos.

4.3.4.9. Os ingressos acima referidos deverão ser emitidos com QR Code ou Código de Barras válido, devidamente integrado ao sistema de controle de acesso.

4.3.4.10. Os quantitativos previstos poderão ser ajustados, mediante solicitação da Administração, sem qualquer custo adicional ao Município.

4.3.4.11. Para atendimento ao público nos pontos de venda físicos durante o dia do evento, a contratada deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) maquinhas de venda ingresso e de pagamento para comercialização de ingressos.

4.3.4.12. As modalidades de ingressos previstas para o evento são as seguintes:

Espaço	Nº	Pessoas
Camarote	10	140
Bistrô	98	588
Vip - 1º lote - Promoção	400	2400
Vip - 2º lote	400	
Vip - 3º lote	400	
Vip - 4º lote	800	
Vip - 5º lote	400	
Geral - 1º lote	400	1300
Geral - 2º lote	300	
Geral - 3º lote	200	
Geral - 4º lote	400	
		4428

4.3.4.13. O prazo para disponibilização da plataforma de venda de ingressos on-line será de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, devendo o



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

sistema estar plenamente funcional, testado e apto para início das vendas conforme cronograma definido pela organização do evento.

4.3.4.13. Quando necessário, equipamentos, credenciais, treinamentos ou suporte presencial deverão ser realizados no Parque de Exposições da Efacitus, localizado no município de Tunápolis/SC, ou em outro endereço indicado pela contratante.

4.3.4.14. A entrega do objeto será considerada total, compreendendo a disponibilização completa da plataforma, incluindo:

- a. Sistema de venda on-line;
- b. Painel administrativo de gestão;
- c. Mecanismos de controle e validação de ingressos;
- d. Relatórios gerenciais;
- e. Suporte técnico durante o período de vigência

4.3.4.15 a venda dos ingressos nos três primeiros dias será destinada exclusivamente de maneira física junto aos pontos de vendas estabelecidos pelo município de Tunápolis. Após isso será liberado a venda também de maneira online

4.3.4. Sistema de gestão, venda, distribuição e conferência de ingressos:

4.3.4.1. A contratada deverá possuir um sistema completo para gestão, venda, distribuição e conferência de ingressos. A solução deve ser integrada de maneira que as informações possam ser consultadas de forma online e em tempo real;

4.3.4.2. A contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessárias ao funcionamento dos serviços objeto desta licitação, como: links, servidores, nobreaks, acesso à internet, compatíveis com as necessidades do sistema ofertado e o volume de operações da contratante garantindo alta disponibilidade;

4.3.4.3. Visando a garantia e segurança das informações da contratante, o datacenter utilizado deverá respeitar as boas práticas de segurança, alta disponibilidade, e proteção do meio ambiente encontrados no mercado;

4.3.4.4. A plataforma de software deverá possuir capacidade de execução simultânea de múltiplas instâncias do mesmo software, possibilitando alta disponibilidade do serviço e reduzindo os riscos de eventuais indisponibilidades por fatores externos como falha do servidor hospedeiro;

4.3.4.5. Após a finalização do evento a contratada deverá repassar os dados coletados para a contratante através de arquivo digital em formato xls ou csv juntamente com as informações que permitam identificar os dados contidos no arquivo (layout);

4.3.4.6. A contratada fica responsável por manter o sigilo das informações e o cumprimento das legislações vigentes inclusive referentes a LGPD – Lei Geral de Proteção a Dados.

4.3.5 Plataforma de vendas online:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.3.5.1. O sistema de vendas pela internet deverá garantir um ambiente seguro de transação (HTTPS) e também autorizar a compra mediante o cadastro de dados pessoais (Nome, CPF, Telefone, E-mail e etc), devidamente atendido as determinações legais aplicáveis a coleta de dados pessoais;

4.3.5.2. O site de venda de ingressos da CONTRATADA deverá conter uma página exclusiva da CONTRATANTE, em que constará a programação da 16ª EFACITUS com toda a programação artística;

4.3.5.3. O site da CONTRATADA deverá dispor de espaço para inclusão de fotos e release dos eventos da CONTRATANTE, bem como as informações sobre o mapa dos setores da Festa, classificação etária e outras informações relevantes sobre o evento;

4.3.5.4. Portal de venda online de ingressos em domínio previamente aprovado pela Prefeitura, com carrinho de compras, através de banco de dados único e próprio da CONTRATADA, garantindo a sincronia de vendas e emissão de relatórios em tempo real;

4.3.5.5. O sistema de vendas online deverá contar com sistema antifraude;

4.3.5.6. O sistema de vendas online deverá conter área logada do cliente, na qual o mesmo poderá automaticamente solicitar reembolso de ingresso comprado, em caso de compra realizada em menos de 07 dias, conforme legislação vigente.

4.3.5.7. Não será possível realizar o parcelamento do valor dos ingressos;

4.3.5.8. As vendas online devem ficar disponíveis ao menos até a data de início do dia do evento;

4.3.5.9. As vendas presenciais ficarão disponíveis ao menos até a data de início do dia do evento;

4.3.5.10. O sistema deverá permitir a configuração da data de início e fim das vendas online;

4.3.5.11. O percentual referente a taxa dos ingressos on-line a ser cobrada pela CONTRATADA relativo a venda de cada ingresso, será embutido no preço total do ingresso e custeado pelo consumidor final.

4.3.6. Bilheteria do evento:

4.3.6.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar no mínimo 02 (duas) maquininhas de venda de ingressos e 02 (duas) maquininhas de pagamento eletrônico na entrada dos espaços do evento, que será realizado no Parque de Exposições da EFACITUS, em Tunápolis/SC;

4.3.6.2. A CONTRATADA será responsável por os equipamentos que se façam necessários, nos espaços disponibilizados e indicados pela CONTRATANTE para que possa realizar todos os serviços com qualidade e segurança;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.3.6.3. A bilheteria deverá contar com sistema de emissão de ingressos físicos, em bobina personalizada da CONTRATADA, por meio de equipamentos de POS, com, no mínimo, as seguintes funções:

- a. Carrinho de compra, para compra de mais de um tipo de ingresso na mesma operação de venda;
- b. Na Bilheteria do evento deverá aceitar somente as modalidades de pagamentos via PIX, DÉBITO e CRÉDITO;
- c. Não será possível realizar o parcelamento dos valores dos ingressos;
- d. Emissão de relatórios de fechamento de caixa;
- e. Possibilidade de cadastro de número de celular do comprador do ingresso, para futura comprovação de compra e reimpressão;

4.3.6.4. A CONTRADA será responsável por fazer o recolhimento e guarda de todos os valores resultantes das vendas físicas e digitais até que sejam transferidos a CONTRATANTE;

4.3.6.5. O Horário de Funcionamento dos Guichês da Bilheteria deverão ser, rigorosamente, o seguinte:

- a. Sábado 25/04/26: Das 12h00min as 22h00min;

4.3.6.7. A empresa deverá assegurar suporte técnico remoto e presencial, antes e durante o dia 26 de abril de 2026, com tempo máximo de resposta de 02 (duas) horas em caso de falhas.

4.3.7. Venda nos Pontos de venda físicos:

4.3.7.1. A Contratada deverá fornecer de até 5(cinco) maquininhas para venda de ingresso para os estabelecimentos físicos no município de Tunápolis.

4.3.7.2. Os pontos de venda físico deverão contar com sistema de emissão de ingressos físicos, em bobina personalizada da CONTRATADA, por meio de equipamentos de POS, com, no mínimo, as seguintes funções:

- a. Carrinho de compra, para compra de mais de um tipo de ingresso na mesma operação de venda;
- b. Os pontos de venda presencial deverão aceitar o pagamento através de dinheiro, pix, Cartões de Débito e Crédito (diversas bandeiras);
- c. As operações com cartões (débito e crédito), bem como através de dinheiro ou PIX, deverão ser devidamente comprovadas por meio de relatório que especifique a quantidade e o valor dos ingressos comercializados, afim de possibilitar a conferência pela Prefeitura;
- d. Emissão de relatórios de fechamento de caixa;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

e. Controle de sangrias com possibilidade de sangria parcial e total do valor vendido pelo ponto de venda, via usuário com senha de gerencia;

4.3.7.3. A CONTRATADA será responsável por fazer o recolhimento e guarda de todos os valores resultantes de venda física até que sejam transferidos a CONTRATANTE;

4.3.7.4. Todos os pontos de venda deverão trabalhar de forma on-line e integrada com os demais canais de venda, permitindo o acompanhamento de todas as operações efetuadas.

4.3.8. Painel administrativo:

4.3.8.1. O sistema de gestão deverá conter painel administrativo online e em tempo real disponibilizado, via usuário e senha pessoal, aos gestores do evento e indicados pela Comissão de Licitação, com, no mínimo, as seguintes funções:

- a. Acompanhamento do quantitativo das vendas em tempo real; ▪ Acompanhamento das vendas online em tempo real;
- b. Acompanhamento das vendas de cada ponto de venda, em tempo real;
- c. Acompanhamento da entrada (validação) do público no evento em tempo real;
- d. Emissão de relatórios de venda por ponto de venda, venda por tipo de pagamento, sangrias realizadas e quantidade de ingressos validados;

4.3.8.2. O sistema deve fornecer relatórios em tempo real com a possibilidade de acesso pela internet, com expedição de borderôs, numerados sequencialmente por evento, e dados de venda por período e canais de distribuição (bilheteria, internet e etc), inclusive dos ingressos cancelados, com descritivo do local de cancelamento e operador responsável pelo seu cancelamento;

4.3.8.3. O Sistema não poderá permitir, sob qualquer hipótese, a emissão em duplicidade, de um determinado ingresso em qualquer dos canais de vendas disponíveis;

4.3.9. Rede de DADOS para distribuição de internet nos pontos necessários:

4.3.9.1. A CONTRATADA deverá realizar a montagem de infraestrutura de rede de comunicação para a transmissão de dados nos pontos de acesso do evento (validações, bilheterias, credenciamentos, acessos especiais, etc.), de maneira a proporcionar toda a estrutura necessárias ao funcionamento das vendas e validações de ingressos. No dia do evento devido a quantidade de pessoas no mesmo local as redes de telefonia móvel ficam sobrecarregadas, desta forma é necessário que a empresa opere com link de internet dedicado, e desta forma é de sua responsabilidade a alocação de links e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, como cabeamentos, switches, roteadores e access points;

4.3.9.2. No dia de evento, a empresa deverá disponibilizar suporte técnico, que será responsável pela configuração, suporte, manutenção e acompanhamento da infraestrutura de rede, bem como pelo treinamento e acompanhamento de toda a operação de ingressos



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

e sistemas de validação e bilheteria. Estes técnicos deverão capacitar via treinamento todos os operadores do sistema;

4.3.10. Suporte técnico aos clientes:

4.3.10.1. Durante o período de venda dos ingressos, a empresa deverá fornecer suporte aos clientes finais via Whatsapp e e-mail em horário comercial de segunda a sexta feira. E suporte aos pontos de venda via telefone e Whatsapp de Segunda a Domingo de no mínimo nesses horários 08:00 às 18:00

4.3.11. Validação dos ingressos no evento

4.3.11.1. Sistema de validação/conferência dos ingressos no acesso ao evento, utilizando equipamentos conectados à internet, podendo ser celulares, coletores ou leitores de código QR CODE.

4.3.11.2. Disponibilidade de no mínimo 08 (oito) equipamentos para a validação dos ingressos, com conexão dual band, com conexão wi-fi em 5.8GHz para a realização da validação, leitura do QR CODE e conferência dos ingressos vendidos. O objetivo é agilizar a entrada do público e evitar filas. Como o evento terá mais de uma entrada (por setor), esses equipamentos devem ser distribuídos entre os acessos.

4.3.11.3. A CONTRATADA será responsável por disponibilizar os equipamentos para o controle de acesso de pessoas ao local do evento, permitindo a validação do acesso com ingresso físico ou eletrônico, através da leitura de código de barras ou QR-Code, por meio de equipamentos como leitor, coletores de dados, palm-tops, smartphone e outros, que conversam em tempo real (on-line) com o sistema de vendas, garantindo segurança, tranquilidade e profissionalismo na realização dos eventos.

4.3.11.4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários à operação de seu sistema (equipamento para leitura de QR-Code ou código de barras e máquinas de venda).

4.3.12. Do recebimento e repasse dos valores:

4.3.12.1. O percentual homologado será aplicado sobre o valor unitário de cada ingresso vendido por meio de sistema online;

4.3.12.2. Nos casos de venda online o percentual homologado no processo licitatório para a venda individual dos ingressos deverá ser cobrado diretamente do consumidor final;

4.3.12.3. Nas vendas realizadas de maneira física em pontos previamente estabelecidos no município, o valor por ingresso autorizado pelo certame licitatório será pago pelo município de Tunápolis, diretamente a contratada;

4.3.12.4. Os referidos valores tanto do ingresso físico como vendido de maneira online deverão ser depositados integralmente em conta específica do município de Tunápolis, sendo que o valor a ser pago a contratada relativo aos ingressos físicos será efetuado após o encerramento das vendas, com a totalização final, mediante relatório que demonstre o montante que o município pagará a contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.3.12.5. A contratada deverá reter apenas o valor arrecado com a taxa, correspondente ao percentual homologado aplicado sobre o valor dos ingressos vendidos online, cobrada do consumidor final na venda dos ingressos;

4.3.12.6. Compete à CONTRATADA a mera guarda temporária e transação dos valores decorrentes das vendas de ingressos, objeto deste processo licitatório, não sendo a titular destes recursos;

4.3.12.7. A Contratada deverá efetuar os depósitos oriundos dos valores referentes às vendas eletrônicas efetuadas em todos os canais de acordo com os relatórios sobre as vendas realizadas em período determinado e após fechamento do evento conforme relatórios diários de venda.

4.3.12.8. Considera-se receita bruta da bilheteria do evento a soma de todos os ingressos vendidos, em todos os canais de venda;

4.3.12.9. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE relatório específico, informando o nome do evento e o valor depositado na Conta Corrente a ser indicada previamente pela CONTRATANTE;

4.3.12.10. O fechamento do relatório deverá levar em consideração o dia imediatamente anterior ao do repasse, tendo como início a 00h00min e fim às 23h59min do dia.

4.3.13. Confidencialidade:

4.3.13.1. A CONTRATADA obriga-se a resguardar os dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, tanto tecnológicos como administrativos, tais como: dados de usuários, bases de dados, produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto deste termo de referência e do futuro contrato. Estes dados constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade;

4.3.13.2. As informações só poderão ser utilizadas no cumprimento e execução das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, sendo expressamente vedada a sua utilização ou divulgação por parte da CONTRATADA, estando sujeita às penalidades cabíveis;

4.3.13.3. Ao término da vigência do contrato, a CONTRATADA disponibilizará mídia digital contendo cópia da base de dados, através de arquivo definido pela CONTRATANTE com fornecimento da documentação, de forma a permitir a recuperação, identificação, relacionamentos e posterior utilização dos dados contidos nas tabelas do Banco de Dados;

4.3.13.4. A CONTRATADA deverá se desfazer, excluir/apagar todos os dados pessoais assim que passado o atendimento aos devidos marcos regulatórios.

4.3.14. Divulgação do evento:

4.3.14.1. A CONTRADA poderá, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, realizar a divulgação do evento, no intuito de fomentar a venda dos ingressos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.3.15. Demais considerações:

4.3.15.1. Caso o evento seja cancelado, é de responsabilidade da empresa contratada realizar imediatamente a devolução dos valores dos ingressos adquiridos assim que todos os valores referentes as vendas estejam em poder da mesma;

4.3.15.2. O estorno das compras realizadas com cartões de crédito deverá ser feito no próprio cartão, sendo creditado na fatura seguinte ou na subsequente, de acordo com a data de fechamento de sua fatura;

4.3.15.3. Para compras realizadas com cartões de débito, o valor deverá ser creditado na conta bancária vinculada ao cartão utilizado, respeitando os respectivos prazos bancários;

4.4. Do Recebimento

4.4.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a execução dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

4.4.2. O objeto será recebido de forma definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o fim da venda dos ingressos;

4.5. Da Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos documentos de habilitação

5.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação exigidos no edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O início da execução dos serviços se dará em até 02 (dois) dias corridos após a assinatura do contrato.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, demais anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- h. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- i. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- j. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- k. Disponibilizar plataforma de venda de ingressos on-line segura, estável e compatível com dispositivos móveis;
- l. Garantir a integridade, confidencialidade e segurança dos dados dos usuários e das transações financeiras;
- m. Fornecer suporte técnico antes e durante a realização do evento;
- n. Disponibilizar relatórios detalhados de vendas, acessos e validações;
- o. Cumprir prazos e condições estabelecidas no contrato;
- p. Responsabilizar-se por falhas técnicas decorrentes do sistema fornecido;
- q. Atender às normas legais aplicáveis, especialmente as relacionadas à proteção de dados pessoais (LGPD).
- r. Realizar os fornecimentos/prestações dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- s. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários ou



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

qualquer anormalidade que posso ocasionar a interrupção do fornecimento;

t. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados.

u. Responder integralmente por perdas e danos que vir a causar ao ente público ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

v. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados ou já realizados, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos serviços;

w. A contratada deverá orientar e supervisionar para que todos os colaboradores que venham a trabalhar na execução do evento façam uso de todos os EPI's necessários.

x. Estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

y. Ainda deverá possuir Sistema de Gestão para venda, distribuição e conferência de ingressos e credenciamento.

z. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do sistema durante todo o período do evento, incluindo o período de pré-venda, realização da 16º EFACITUS 2026 e eventuais ajustes posteriores, responsabilizando-se pela correção imediata de falhas, indisponibilidades ou inconsistências, sem ônus adicional à contratante.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Fornecimento de informações dos eventos realizados anteriormente;

e. Disponibilização do layout do evento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- f. Designação de Comissão Organizadora para auxiliar e fiscalizar a execução dos trabalhos em geral;
- g. Realizar visitas técnicas ao serviço contratado de acordo com a necessidade, durante o prazo de execução dos serviços.
- h. Manter o espaço da 16º EFACITUS, todo organizado para recebimento de toda a estrutura.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

7.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os referidos valores tanto do ingresso físico como vendido de maneira online deverão ser depositados integralmente em conta específica do município de Tunápolis, sendo que o valor a ser pago a contratada relativo aos ingressos físicos será efetuado após o encerramento das vendas, com a totalização final, mediante relatório que demonstre o montante que o município pagará a contratada.

8.2 A contratada deverá reter apenas o valor arrecado com a taxa, correspondente ao percentual homologado aplicado sobre o valor dos ingressos vendidos online, cobrada do consumidor final na venda dos ingressos;

8.3. Caberá à CONTRATADA a mera guarda temporária e transação dos valores decorrentes das vendas de ingressos, objeto deste processo licitatório, não sendo a titular destes recursos;

8.4. O fechamento do relatório deverá levar em consideração o dia imediatamente anterior ao do repasse, tendo como início a 00h00min e fim às 23h59min do dia;

8.5. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE relatório específico, informando o nome do evento e o valor depositado na Conta Corrente a ser indicada previamente pela CONTRATANTE;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade DISPENSA, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento MENOR PREÇO.

9.2. Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor percentual de taxa administrativa para venda de ingressos online da 16ª EFACITUS, limitado a taxa máxima de 12%, e de R\$ 2,00 para ingressos vendidos de maneira física, atendendo aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), vez que o município somente pagará o valor de R\$ 2,00 para cada ingresso vendido de forma presencial, nos estabelecimentos no município.

10.2 O percentual relativo aos valores pagos por ingresso adquiridos de forma online será pago diretamente pelo consumido final, não tendo o município qualquer ônus na referida transação.

10.3. O percentual máximo da taxa de cobrança a ser aplicada sobre o valor dos ingressos foi obtido por meio de pesquisa mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a entidade solicitante no exercício 2026, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro.

Tunápolis/SC, 13 de março de 2026

NESTOR BECKENKAMP
Coordenador da CCO

DIRCELEI ARENHARDT
Coordenadora da CCO